MARTIM DELLA VALLE

Rua Teixeira da Silva – 240 – 72, 04002-030, São Paulo, Brasil.

Pátio Afonso de Albuquerque 1 – 2Dto., 1100-020, Lisboa, Portugal.

Tel. +32 475 922 129 +5511 93337 2010 martim@dellavalle-dr.com

IDIOMAS

Inglês (Fluente), Espanhol (Fluente), Italiano (Fluente), Francês (Fluente), Português (Nativo).

EDUCAÇÃO

2009 Doutorado. Universidade de São Paulo, Brasil. Tese: "Das Decisões por Equidade na Arbitragem Comercial Internacional". Aprovado com distinção e recomendação para publicação.

2007 Pesquisador visitante, University of Michigan, Ann Arbor, MI, EUA.

1995 Bacharelado em Direito, Universidade de São Paulo, Brasil.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Desde Set 2018 Della Valle Advogados / Della Valle Dispute Resolution, São

Paulo e Lisboa.

Sócio

Della Valle Advogados / Dispute Resolution é um escritório especializado em resolução de disputas. Seu foco é consultoria em matérias contenciosas e as atividades de Martim Della Valle como árbitro independente e acadêmico (www.dellavalle-dr.com).

Desde Set 2018 Zenith Source, Bruxelas, Bélgica

Fundador

Zenith Source é uma Law Tech que se dedica a consultoria e ao desenvolvimento de sistemas e soluções para compliance (www.zenithsource.com).

Jan 2012 – 2018 Anheuser Busch-Inbev sa/nv, Leuven, Bélgica

Out 2016 – presente <u>Vice-Presidente Global</u>, Compliance, Concorrencial e Contencioso ABI é uma das maiores empresas de bem consumo do mundo. Sediada em Leuven (Bélgica) e Nova Iorque (EUA), possui operações em 85 países e mais de 200.000 empregados.

- Chefe global de compliance, concorrencial e contencioso.
- Responsável pelos principais casos de contencioso e arbitragem envolvendo a matriz do grupo.
- Responsável por todos os aspectos de direito da concorrência e compliance no mundo.
- Gerenciou um time de 60 funcionários com 20 nacionalidades.

Out 2014 – Out 2016 <u>Vice-Presidente Global</u>, Compliance (Chief Compliance Officer)

- Responsável por todos os aspectos de compliance mundialmente.
- Conduziu investigação e acordo com a SEC e o DOJ dos EUA.
- Atuou como Diretor Jurídico para a África durante a aquisição da SAB Miller (2015-2016), sendo diretamente responsável por:
 - lançamento de ações na bolsa de Johannesburgo;
 - o negociações comerciais de venda de ativos.
 - o interações com as autoridades concorrenciais e de valores mobiliários ao redor do continente.

Fev 2012 – Out 2014 <u>Diretor Global, Compliance e</u> Concorrencial

- Responsável pelo desenvolvimento e implementação de Programas de Compliance Globais (anticorrupção, concorrenciais e proteção de dados).
- Responsável por todas as investigações de compliance globalmente.
- Responsável pelos atos de concentração na aquisição do Grupo Modelo (Corona).

Mar 2005 - Dez 2011

Ambev – Companhia de Bebidas Das Américas, São Paulo, Brasil

Ambev é uma subsidiária da Anheuser Busch-Inbev que opera na América Latina. Sediada em São Paulo, possui operações em 19 países e mais de 40.000 empregados.

Ocupou diferentes cargos como diretor. Principais atribuições:

- Diretor da área jurídica para a unidade de negócios HILA (Peru, Equador, Venezuela, República Dominicana e Guatemala).
- Diretor de contencioso.
- Diretor de concorrencial.
- Projetos especiais.

2001 - 2005

Linklaters (Lefosse Advogados), São Paulo, Brasil

Linklaters é um escritório de advocacia internacional com mais de 2.500 advogados em 20 países.

Advogado Sênior. Experiência nas áreas de Contencioso e Arbitragem (com períodos de trabalho na França e na Alemanha). Líder da equipe de arbitragem. Representação de clientes em casos domésticos e internacionais de grande relevância.

GPIL foi um escritório de advocacia brasileiro com aproximadamente 100 advogados em 3 cidades.

Advogado. Experiência nas áreas de Contencioso e Arbitragem. Representação de clientes em casos domésticos e internacionais.

PUBLICAÇÕES

- a) Livros
- International Arbitration Ex Aequo et Bono (Nova York, Juris, 2016).
- Arbitragem e Equidade: uma abordagem internacional (São Paulo, Atlas, 2012).
- Das Decisões por Equidade na Arbitragem Comercial Internacional. Mimeo, São Paulo, 2007 (Tese de Doutorado).
- b) Artigos Selecionados
- Considerações sobre Pressupostos Processuais em Arbitragem. Rev. Bras. Arb., 2006.
- Comentário de Jurisprudência: Sentença Arbitral Declarando Rescindido Acordo de Parceria. Rev. Bras. Arb., 2013
- Caso Total Energie v. Thorey. Rev. Bras. Arb., 2004

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Membro da Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional São Paulo) e da Ordem dos Advogados de Portugal (Conselho Regional de Lisboa).
- Professor visitante dos cursos de mestrado na International Anti-Corruption Academy, organização internacional com 78 Estados membros (Viena, Áustria).
- Membro do Conselho Superior da Câmara de Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.
- Consultor externo do Centro de Estudos em Ética, Transparência, Integridade e Compliance da Fundação Getúlio Vargas (FGVEthics).
- Palestrante frequente em conferências de arbitragem, compliance e direito concorrencial.
- Professor convidado no Programa de *Compliance Management* na Universidade Católica de Louvain (Bélgica).
- Membro do comitê executivo do CompliancePro do comitê belga da Câmara de Comércio Internacional em Bruxelas.
- Membro do conselho de administração da Transparência Internacional Bélgica.
- Ex-Conselheiro do Fórum Europeu de Chief Compliance and Integrity Officers.
- Ganhador do Prêmio Financial Times Innovative Lawyers em 2017 por programa de compliance.
- Ganhador do Corporate Counsel Award em 2018 por Melhor Equipe de Compliance.
- Ganhador do ILO Global Counsel Awards em 2017 por Melhor Equipe de direito concorrencial.
- Administrou uma fazenda de produção de frutas em regime de dedicação parcial (Santa Adélia, Brasil).

CASOS REPRESENTATIVOS

- Licenciamento de software: disputa sobre validade e renovação de licenças de software. Valor envolvido: aproximadamente US\$ 900 milhões. Lei aplicável: Nova Iorque. Regulamento: AAA.
- M&A: disputa sobre cláusula de ajuste de preço de uma call/put option na América Latina. Valor envolvido: aproximadamente US\$ 180 milhões. Lei aplicável: Nova Iorque. Regulamento: CCI.
- Fornecimento: disputa em contrato de fornecimento de commodities. Valor envolvido: aproximadamente US\$ 100 milhões. Lei aplicável: brasileira. Regulamento: UNCITRAL.
- Construção/Seguros: disputa relacionada a seguro de construção de uma usina hidrelétrica. Valor envolvido: aproximadamente US\$ 80 milhões. Lei aplicável: brasileira. Regulamento: FIESP.
- Distribuição: disputa sobre os direitos de distribuição de marca de brinquedos da América Latina.
 Valor envolvido: aproximadamente US\$ 50 milhões. Lei aplicável: Nova lorque. Regulamento: ICDR/AAA.
- M&A: disputa relacionada com a precisão de livros e registros contábeis no contexto de uma aquisição no setor automotivo. Valor envolvido: aproximadamente US\$ 50 milhões. Lei aplicável: brasileira. Regulamento: CAM-CCBC.
- Construção: disputa sobre variação de obras na construção de fábrica de automóveis. Valor envolvido: aproximadamente US\$ 30 milhões. Lei aplicável: brasileira. Regulamento: CAM-CCBC.
- M&A: disputa decorrente da violação de um memorando de entendimentos para a aquisição de uma companhia. Valor envolvido: US\$ 80 milhões. Leis aplicáveis: portuguesa e brasileira. Regulamento: CCI.